



Fabiana Sambati <fsambati@gmail.com>

Ministério da Educação

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Câmpus Campo Mourão

Juliano Camargo de Brito <juliano.camargobrito@gmail.com>

27 de junho de 2016 11:52

Para: Fabiana Sambati <fsambati@gmail.com>

Cc: Claudete Maria Silva <claudete@utfpr.edu.br>

Portaria nº 132, de 27 de junho de 2016.

Fabi, bom dia,

favor emitir portaria de fiscalização

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAMPO MOURÃO DA UTFPR,

no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 774, de 27 de março de 2013;

considerando as portarias nº 1058, de 26 de setembro de 2008 e 1141,

de 15 de outubro de 2008, do Magnífico Senhor Reitor da UTFPR;

considerando o art. 67 da Lei nº 8666, de 21.06.93, que prevê que a

execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da

Administração especialmente designado;

considerando mensagem eletrônica do Sr. Chefe do Departamento de

UT Materiais e Patrimônio, de 27 de junho de 2016;

Depto de Materiais e Patrimônio

44 - 3318-1498

RESOLVE

3 anexos

Ata 04-2016.pdf

63K

I. designar os servidores **MELCHIOR GONÇALVES MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE nº 1914672, **LEANDRO JIN KOBAYASHI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2147428 e **MARCELO YAMAUCHI**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1667332, para acompanharem e fiscalizarem, o fornecimento de gênero alimentício - Chá Mate, conforme **Ata de Registro de Preços nº 04/2016**, referente à empresa ZANETTI & ESTABILLE LTDA – ME, CNPJ nº 13.457.058.0001-00; o fornecimento de gêneros alimentícios - Pão Francês, Açúcar Cristalizado, Margarina e Sal de Cozinha, conforme **Ata de Registro de Preços nº 05/2016**, referente à empresa **KS LICITAÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 23.108.812/0001-50 e o fornecimento de gênero alimentício - Leite Pasteurizado, conforme **Ata de Registro de Preços nº 06/2016**, referente à empresa **CARINA PÃES LTDA - ME**, CNPJ nº 03.632.653.0001-81, devendo realizar anotações de todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. determinar que as decisões que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, à Diretoria de Planejamento e Administração para adoção das medidas necessárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete da Direção-Geral do Câmpus Campo Mourão

HERON OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA
Diretor-Geral